PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1426

de 03 de dezembro de 2024

“Altera verso do Hino do Município, e dá outras providências”

O Prefeito do Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o terceiro verso da primeira estrofe do Hino do Município de Chapadão do Sul – MS, aprovado pela Lei nº 465, de 21 de outubro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***“Em Pouso Frio cultivaram o Cerrado”.***

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 03 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal-Assinado Digitalmente-

Lei Ordinária Nº 1426/2024 - 03 de dezembro de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em